

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011

Ref. Pregão Presencial nº 125/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS PR LTDA**, estabelecida à Rua Dr. Mário Jorge, nº 250, bairro Cidade Industrial de Curitiba, na cidade de Curitiba - PR, CEP: 81.450-580, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALEXSANDRO COSTA**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 5.209.883-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 646.381.039-87, residente à Rua Rio Japura, nº 970, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 125/2010, devidamente homologado pelo Município em 03/01/2011.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unit. R\$	Preço Mensal Lote R\$
1	1	300	Kg	Coleta dos resíduos dos grupos A/E	2,20	1.320,00
	2	200	kg	Coleta dos resíduos do grupo B	3,30	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) a ser pago mensalmente, em até 30 dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação dos serviços objeto da licitação conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços é o constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº ___/2010, contados a partir de 72 (setenta e duas) horas após a assinatura desta ata de registro de preços e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de janeiro de 2011.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2010

Ref. Pregão Presencial nº 117/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Comandante Germano Rauert, nº 572, bairro São Vicente, na cidade de Itajaí - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.679.542/0002-62, representada pelo Sr. **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Síria, nº 747, centro, na cidade de Loanda - PR, portador do RG nº 4.039.146-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 547.103.409-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 117/2010, devidamente homologado pelo Município em 29/12/2010.

LOTE	ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	9	Ser.	Desinsetização e desratização área entre 50 a 500 m²	375,00	12.000,00
	2	3	Ser.	Desinsetização e desratização área entre 501 a 1000 m²	436,00	
	3	4	Ser.	Desinsetização e desratização área entre 1001 a 1500 m²	648,00	
	4	3	Ser.	Desinsetização e desratização área entre 1501 a 2000 m²	745,00	
	5	3	Ser.	Desinsetização e desratização área entre 2001 a 3000 m²	830,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante depósito em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação dos serviços será de 01 (um) dia, por local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de dezembro de 2010.

1.º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2010

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2010

OBJETO: Registro de preços para o eventual fornecimento de combustíveis.

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e onze, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia, na Avenida Presidente Bernardes n. 809, comparecem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador do RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Santos Dumont, 1.352, e, de outro lado, a empresa **MIGUEL PAULIM PINTO & CIA LTDA**, estabelecida à Rua Deputado Valdomiro Pedrosa, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia PR, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, neste ato legalmente representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIM PINTO**, RG nº 3.294.482-5, C.P.F. nº 566.693.729-49, residente à Rua Valdomiro Moreira, nº 141, na cidade de Rolândia - PR, para firmar o presente termo aditivo, que altera os preços registrados da respectiva ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Este termo aditivo tem por objeto registrar novos preços do óleo Diesel, o qual passa a ser de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) o preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONCORDÂNCIA - Permanecem em vigor as demais cláusulas da ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos; obrigando-se por si e sucessores, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**MIGUEL PAULIM PINTO & CIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior
RG n. 2.238.306-0

Nome: Avahy Noronha Filho
RG n. 757.790-7



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº178 - 10 de Janeiro 2011



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR

Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624

E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO

www.rolandia.pr.gov.br

CREAS DE ROLÂNDIA CUMPRE SEU PAPEL SOCIOEDUCATIVO

O CREAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Rolândia, em parceria com SENAC, realizou no ano de 2010 um curso de preparo de massas para os adolescentes. A ação aconteceu em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e familiar.

O curso com o objetivo de preparação dos adolescentes para formação profissional, teve como foco o trabalho em grupo e resgate da cidadania.

Segundo a coordenadora do CREAS o serviço atendeu 17 pessoas, sendo 14 adolescentes e três mães. “Os jovens são encaminhados pela Vara da Infância. A equipe de atendimento do CREAS é composta por psicóloga, educadora e Assistente Social. Quem participa das oficinas recebem refeições e lanches”, explicou a coordenadora.

O curso foi ministrado pela professora Maria Noêmia C. Bussmann com carga horária de 16 horas. O prefeito, acompanhado secretário de Assistência Social Fabrício Paiva e da diretora técnica da secretaria Sandra Regina Martins, fez questão de dar apoio pessoalmente aos participantes.

“O CREAS proporciona condições para o fortalecimento da autoestima e superação da situação de violência vivida pelos jovens. Graças a proteção imediata e o conjunto de procedimentos especializados oferecidos no local nós teremos pessoas melhores no futuro bem próximo”, afirmou o prefeito.

O centro de referência oferece ainda cursos de informática, dança, artesanato, música e de padaria. Nesta semana, os mesmo alunos do curso de massas participam do curso de conservas.

SERVIÇO-O Centro de Referência Especializado da Assistência Social que atende crianças e adolescentes vítimas de à violência, abuso e exploração sexual fica na Rua Santa Catarina, 1.453 - telefone (43) 3906-1092.

TERMOADITIVO001/11AOCONTRATODEMANUTENÇÃO Nº 001/2010 CELEBRADO EM 04/01/2010 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2009, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURAMUNICIPALDEROLÂNDIA, ECOMOCONTRATADAAEMPRESAGOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal De Rolândia, inscrita no CNPJ sob nº. 76.288.760/0001-08 estabelecida à Av. Pres. Bernardes, 809 – CEP 86600-000 Rolândia – PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 – centro CEP 28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 04/01/2010 referente inexigibilidade nº 22/2009, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo, constante na cláusula segunda, do contrato 001/2010, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03/01/2011, com término em 03/01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Rolândia CONTRATANTE
João Ernesto Johny Lehmann -
Prefeito

GovernançaBrasil S/A Tecnologia
e Gestão em Serviços
CONTRATADA

Silvio Luis Strozzi – Diretor Estadual

Testemunhas:

Mark Almeida

RG nº 6.201.460-1

Adauto Kamimura
RG nº 1.639.795-4

DECRETO Nº. 2.198/2011 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a pedido a Senhora, **ADRIANAMENEZES**, portadora do RG nº. **6970.609-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **023.950.639-16**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV, Símbolo CC07**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 10 de Janeiro de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.199/2010 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** com efeito retroativo a Senhora, **FERNANDA COTARELLI BURANELLO**, portadora do RG nº. **5.229.315-4** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **879.697.189-49**, do Cargo em Comissão de **Secretaria de Assistência Social, Símbolo CC01**, em conformidade com a Lei nº. 3148/05, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

COMUNICADO

ANPARA, PREFEITURA, IAP, EMATER-PR, SEAB, CMDRS E SINDICADO RURAL, COMUNICAM O RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO:

Ø **ROLÂNDIA:**

DIA: 14/01/11 (SEXTA-FEIRA)
LOCAL: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA.
RUA ALFREDO MOREIRA FILHO Nº 1079.

HORÁRIO: 8:30 H às 14:30 H (COM 1 HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO).

Ø **SÃO MARTINHO:**

DIA: 15/01/11 (SÁBADO)
LOCAL: PRÓXIMO AO ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO.
HORÁRIO: 8:30 H às 14:30 H (COM 1 HORA DE INTERVALO PARA ALMOÇO).

IMPORTANTE: SERÃO RECEBIDAS AS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS:

LAVÁVEIS: – São as embalagens plásticas ou metálicas cujos produtos utilizam água para serem aplicados. Devem ser entregues triplíce - lavadas, sem as tampas, com o fundo furado, secas e sem resíduos. De preferência com a boca para baixo e nas mesmas caixas de papelão em que foram acondicionadas pelo fabricante.

NÃO LAVÁVEIS: – São as embalagens rígidas (frascos ou bombonas plásticas ou metálicas) ou outras cujos produtos **não** utilizam água para serem aplicadas (ex: Tratamento de semente ou grãos). Também as embalagens flexíveis (sacos ou saquinhos) são consideradas **“Não laváveis”** devem ser entregues tampadas, sem furar de maneira a não permitir escorrimento de restos de produtos. Deverão estar acondicionados em sacos de resgate apropriados (**BIG-BAGS**).

OUTROS: Tampas e lacres devem ser entregues separados acondicionados em caixas ou sacos comuns. Caixas de papelão, bulas, rótulos e outras partes também devem ser obrigatoriamente devolvidas.

OBS: Os veículos dos agricultores deverão transportar as embalagens até os locais de recebimento devidamente cobertas e protegidas.

GRANDES QUANTIDADES: Entrega direta na Central de Recebimento – Fone: 9961 – 2006 para agendamento.

Mais Informações:

PREFEITURA fone: 3255-8645/9136-0272/ e-mail: meioambiente@rolandia.pr.gov.br
ANPARA fone: 3348-0942/ e-mail: ampara@sercomtel.com.br

Rolândia – Janeiro 2011.

CÓDIGO	FONTE	ORÇAMENTO APROVADO	PREVISTO					EM R\$
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3 - Despesas Correntes		1.506.000,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00	125.500,00
31 - Pessoal e Encargos Sociais	02040	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
33 - Outras Despesas Correntes	02040	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
4 - Despesas de Capital		5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - Investimentos	02040	5.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - Reserva de Contingência		4.586.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586.500,00
	02040	1.021.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.000,00
	02069	3.565.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.565.500,00
TOTAL		6.097.500,00	125.500,00	125.500,00	128.500,00	125.500,00	125.500,00	4.712.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA EXERCÍCIO DE 2011

RESUMO

CÓDIGO	FONTE	ORÇAMENTO APROVADO	EM R\$	
			TOTAL	PREVISTO
3 - Despesas Correntes		1,506,000.00	1,506,000.00	
31 - Pessoal e Encargos Sociais	02040	6,000.00	6,000.00	
33 - Outras Despesas Correntes	02040	1,500,000.00	1,500,000.00	
4 - Despesas de Capital		5,000.00	5,000.00	
44 - Investimentos	02040	5,000.00	5,000.00	
9 - Reserva de Contingência		4,586,500.00	4,586,500.00	
	02040	1,021,000.00	1,021,000.00	
	02069	3,565,500.00	3,565,500.00	
SUBTOTAL		6,097,500.00	6,097,500.00	

Atenção Mulheres Exame do Preventivo

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

e-mail
Secretaria Geral:
secretariageral@rolandia.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Estado do Paraná

Decreto Legislativo Nº 01/2011

Concede licença de 30 (trinta) dias ao Chefe do Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a licenciarse do cargo pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 07 de janeiro a 06 de fevereiro do ano em curso, nos termos do que lhe facultam os arts. 77, II e 91, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda a ausentar-se do país, no referido período mencionado no art. 1º deste Decreto Legislativo e, em conformidade ao art. 76 da Lei Orgânica do Município de Rolândia.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor, revogadas as disposições em contrário, na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 06 de Janeiro de 2.011.

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PAULO RENATO SARTORI DE OLIVEIRA
1º Secretário

AVISO

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL

O Município de Rolândia comunica aos interessados que se encontra a disposição o edital de registro cadastral para efeito de participação em licitações que venham a ser realizadas por este Município.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizado na Av. Presidente Bernardes, nº 809 – SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO, Município de Rolândia – Paraná, ou através do e-mail: pmrlalic@pr.gov.br. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e (43) 3255-8616. No horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30.

Rolândia, 03 de janeiro de 2011.

Johnny Lehmann
Prefeito Municipal

José Tkaczuk Junior
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

Prefeirua Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos.

A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.



EXPEDIENTE

Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro
CEP: 86.00-000 Rolândia PR
Telefone geral (43) 3255-8600
Fax geral: (43) 3255-8624
e-mail: Secretaria Geral: pmrolandia@onda.com.br

CONTINUAÇÃO DO DECRETO 6238/2011

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 33-31512 under 'Outras Despesas Correntes'.

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 01515-51880 under 'Outras Despesas Correntes'.

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 44-31742 under 'Investimentos'.

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 46-41621 under 'Amortização da Dívida'.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DE ROLÂNDIA
EXERCÍCIO DE 2011

Table with columns for CÓDIGO, FONTE, ORÇAMENTO APROVADO, and months (JANEIRO to JUNHO) under 'PREVISTO'.

CONTINUAÇÃO NA PAGINA 07

DECRETO Nº 6237/2011

SÚMULA: Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira do Poder Executivo para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 54 da Lei Municipal nº 3.412, de 10 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Metas Bimestrais de Arrecadação - Programação Financeira para exercício de 2011 do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, conforme o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 54 da Lei Municipal nº 3.412, de 10 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas para o exercício financeiro de 2011, do Município de Rolândia.

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal de Fazenda, com base nos valores constantes nas planilhas anexas e considerando a evolução da receita, proceder mensalmente à liberação dos recursos financeiros ao Legislativo.

Art. 3º As medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, são as seguintes:

1. Medidas de Combate a Evasão e Sonegação Fiscal:

a) Acompanhamento fiscal junto às maiores empresas do comércio e indústria, com atenção especial para as atividades como os condomínios, instituição financeira e concessionária de veículos e outras atividades.

b) Monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e inadimplência para o parcelamento de débitos lançados, para cobrança amigável à regularização dos débitos levantados.

c) Fazer a verificação fora do município na apuração da instalação de fato de contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal.

d) Medidas de ações fiscais de busca e apreensão de documentos, informados com mandados judiciais, para obtenção de documentos, livros e informações do contribuinte com indícios de sonegação do ISSQN.

e) Definição de rotinas técnicas e administrativas, com finalidade de procedimentos de expedição e controle de notificações e intimações de contribuintes por via postal.

f) Emissão de Certidão da Dívida Ativa - CDA para facilitar e agilizar a cobrança judicial.

g) Manter constantemente fiscais no campo para verificar as edificações, para atualização do Cadastro Técnico Imobiliário.

h) Efetuar a cada 02 (dois) anos o cadastramento geral imobiliário.

i) Elaborar a planta de valores da cidade, para obter sempre os valores de terrenos e edificações atualizados.

j) Fazer acompanhamento das DFC - Declaração do Fisco Contábil, junto as empresas do comércio e indústria.

2. Evolução do Montante dos Créditos Tributários Passíveis de Cobrança:

Table for Imposto Predial Urbano - Div.1-01 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Imposto Territorial Urbano - Div.01-02 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Capina - Div. 1-06 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Auto de Infração - Div. 2-02 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 03 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Taxa de Saúde Pública - Div 2-06 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Taxa de Licença Localização Funcionamento - Div.2-07 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Imposto Sobre Serviço - Retido na Fonte - Div. 2-14 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - Div.2- 25 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Imposto Re-Parcelado - Div.2-35 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for ITBI - Imposto sobre transmissão de Bens e Imóveis - Div. 1-08 with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

Table for Totais das Receitas with columns for 2008, 2009, 2010 and values.

3. Quantidade e Valores de Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa:

a) Dívida Ativa de IPTU - 299 contribuintes - R\$ 1.213.078,02

b) Dívida Ativa de TAXAS - 573 contribuintes - R\$ 1.260.111,73

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Janeiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA
Secretária Municipal de Finanças Acumulando com Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ARTIGO 1º LC Nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - METAS BIMESTRAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
EXERCÍCIO 2011

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, FONTE DE RECURSOS, and months (1º BIMESTRE to 6º BIMESTRE) and TOTAL.

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 31115-31880.

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 01000-01580.

Table with columns for item code, description, and amounts. Includes items 01000-01580.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ARTIGO 1º LC Nº 101/2000
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - METAS BIMESTRAIS
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
FUNDO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
EXERCÍCIO 2011

Table with columns for ESPECIFICAÇÃO, FONTE DE RECURSOS, and months (1º BIMESTRE to 6º BIMESTRE) and TOTAL.

DECRETO Nº 6238/2011

SÚMULA: Estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 53 da Lei Municipal nº 3.412, de 10 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Cronograma de Execução Mensal e de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, conforme disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no art. 53 da Lei Municipal nº 3.412, de 10 de junho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo único. Os anexos deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Mensal Desembolso para o exercício financeiro de 2011, do Poder Legislativo e do Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de janeiro de 2011.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

MARK ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças Acumulando com Secretário municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2011 CONSOLIDADO											
EM R\$											
CÓDIGO	FONTE	ORÇAMENTO APROVADO	PREVISTO								
			JANERO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO			
3 - Despesas Correntes		72.865.000,00	5.791.300,00	5.791.300,00	5.791.300,00	5.791.300,00	5.811.800,00	5.811.800,00	5.735.700,00		
31 - Pessoal e Encargos Sociais		40.919.500,00	3.149.300,00	3.149.300,00	3.150.300,00	3.149.300,00	3.164.300,00	3.164.300,00	4.659.200,00		
01000	20.246.500,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	2.336.000,00		
01001	2.040.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00		
01101	9.387.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	1.084.000,00		
01103	1.535.500,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00		
01104	2.307.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	271.000,00		
01303	5.294.500,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	614.000,00		
01497	102.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	12.300,00		
02040	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00		
31736	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32 - Juros e Amortização da Dívida	01000	1.133.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00	93.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00		
33 - Outras Despesas Correntes		30.812.500,00	2.557.000,00	2.557.000,00	2.552.900,00	2.553.000,00	2.553.800,00	2.552.000,00	2.522.500,00		
01000	10.766.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00		
01001	483.000,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00		
01102	2.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
01103	1.008.500,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00		
01104	715.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
01107	655.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	61.000,00		
02040	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		
31115	101.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.600,00		
31116	101.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.600,00		
31122	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00		
31123	315.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.000,00		
01303	4.205.500,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	355.000,00		
31322	124.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
31329	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01496	3.460.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	292.000,00		
01498	1.215.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	199.000,00		
01497	148.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	16.000,00		
01498	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01504	227.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00		
01507	2.716.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	226.000,00	230.000,00		
01509	26.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00		
01510	497.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	46.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO EXERCÍCIO DE 2011 CONSOLIDADO											
EM R\$											
CÓDIGO	FONTE	ORÇAMENTO APROVADO	PREVISTO								
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
3 - Despesas Correntes		72.865.000,00	5.811.700,00	5.808.200,00	5.809.400,00	5.811.100,00	5.810.800,00	5.812.500,00			
31 - Pessoal e Encargos Sociais		40.919.500,00	3.164.300,00	3.164.300,00	3.164.300,00	3.164.300,00	3.164.800,00	4.675.800,00			
01000	20.246.500,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	1.557.000,00	2.340.000,00			
01001	2.040.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00			
01101	9.387.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	722.000,00	1.084.000,00			
01103	1.535.500,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00			
01104	2.307.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	271.000,00			
01303	5.294.500,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	407.000,00	614.000,00			
01497	102.000,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	12.300,00			
02040	6.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00			
31736	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
32 - Juros e Amortização da Dívida	01000	1.133.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00	93.000,00	94.000,00	94.000,00	119.000,00		
33 - Outras Despesas Correntes		30.812.500,00	2.557.000,00	2.557.000,00	2.552.900,00	2.553.000,00	2.553.800,00	2.552.000,00	2.727.700,00		
01000	10.766.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00	898.000,00		
01001	483.000,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00	40.250,00		
01102	2.000,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00		
01103	1.008.500,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00		
01104	715.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00		
01107	655.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	61.000,00		
02040	1.500.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00		
31115	101.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.600,00	8.600,00		
31116	101.000,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.600,00	8.600,00		
31122	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	200,00		
31123	315.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	29.000,00	29.000,00		
01303	4.205.500,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	355.000,00	355.000,00		
31322	124.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
31329	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01496	3.460.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	288.000,00	292.000,00	292.000,00		
01498	1.215.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	199.000,00	199.000,00		
01497	148.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	16.000,00	16.000,00		
01498	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
01504	227.										